

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **MARÇO/2024**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
III. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	4
IV. ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V. QUADRO DE COLABORADORES	5
V.I – COLABORADORES	5
V.II – PRÓ-LABORE	7
VI. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	8
VII. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VII.I – LIQUIDEZ SECA	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VIII. FATURAMENTO	20
IX. BALANÇO PATRIMONIAL	22
IX.I – ATIVO	22
IX.II – PASSIVO	26
IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	30
X. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
XI. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XII. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	39
XIII. CONCLUSÃO	42

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Os objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março/2024**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a" , da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ , esta Auxiliar do Juízo, em 27/06/2024, às 10h00, reuniu-se, de forma virtual, com o representante da Recuperanda, Sr. Luiz Felipe Inglês, e com a representante do Departamento Jurídico, Dra. Isabella Kempter.

Segundo a Recuperanda, a operação se manteve constante desde a última reunião, inclusive em termos de faturamento, sem intercorrências e com a mesma equipe. O faturamento de maio de 2024 permaneceu em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo essa também a expectativa para os meses de junho e julho de 2024.

Em relação à sazonalidade do mercado, segundo os representantes, observou-se um aquecimento no setor da construção civil, que, no entanto, ainda não se refletiu no faturamento da Schedule devido ao seu pequeno porte e à concorrência com grandes fornecedores. O projeto de

Market Place B2B, no qual a Schedule atuaria como distribuidora, ainda não foi implementado, permanecendo em desenvolvimento.

No tocante às ações trabalhistas, não houve novas ocorrências e a equipe foi mantida sem contratações ou demissões. O passivo tributário continua sem equalização em razão da indisponibilidade financeira, estando em estudo medidas para solução deste problema.

III. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

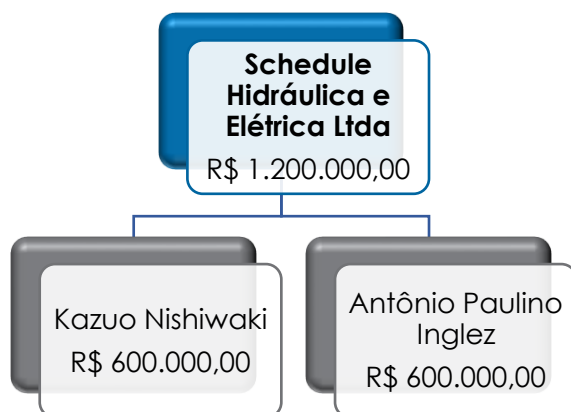
A sociedade empresária enfrentou grande crise financeira, visto que realizou altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP e houve uma queda de 20% do mercado em que atua, precisando se valer do pedido de Recuperação Judicial em 11/07/2017 a fim de superar as dificuldades mencionadas.

Nas reuniões periódicas realizadas com esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda informa que vem buscando negociar com os clientes inativos e firmando parcerias comerciais. Além do mais, a estratégia de comercialização vem sendo ajustada para focar em produtos mais rentáveis, na procura de fornecedores potenciais que acelerem o processo de venda e entrega de materiais hidráulicos e na implementação de tecnologias para automatizar o atendimento, tudo isso em prol da alavancagem das vendas.

Por fim, a Recuperanda informa que está ajustando a precificação dos seus produtos e vem recebendo solicitações de orçamentos.

IV. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 15/05/2024, denota-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumpra-se frisar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário praticado pela Recuperanda é o **Lucro Real**.

V. QUADRO DE COLABORADORES

V.I – COLABORADORES

Em março/2024, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Do total dos funcionários, 06 executavam normalmente suas

atividades laborais e 01 estava afastado por diversos motivos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVOS	4	5	6
AFASTADO	2	2	1
TOTAL	7	7	7

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 32.503,00** em março/2024. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 259	- 245	- 537
FÉRIAS	- 2.556	- 3.278	- 2.594
SALÁRIOS	- 13.248	- 14.711	- 19.222
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	- 818	770	- 1.907
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 16.882	- 17.464	- 24.259
INSS	- 4.742	- 4.884	- 6.376
FGTS	- 1.795	- 1.795	- 1.868
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 6.537	- 6.678	- 8.244
TOTAL	- 23.418	- 24.142	- 32.503

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma majoração de 35%, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas "salários" e "vale transporte/vale refeição". Importante mencionar que os valores registrados na tabela acima foram extraídos das demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Quanto às quitações, conforme os extratos bancários recepcionados por essa Auxiliar do Juízo, no mês de março/2024, verificaram-se os adimplementos dos salários líquidos de fevereiro/2024, pagamentos dos adiantamentos salariais de março/2024, bem como outros desembolsos relacionados o adimplemento de benefícios aos colaboradores.

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto no período representou 19% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 32.503,00, 75% correspondem a proventos e 25% aos encargos sociais.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore no período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Abaixo, segue o reconhecimento contábil da respectiva despesa:

PRÓ-LABORE	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	714	686	686
TOTAL	714	686	686
TOTAL PROVISIONADO	5.286	5.314	5.314

Em março/2024, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, e em contrapartida, R\$ 686,00 corresponderam às deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.657,00 para cada sócio e contabilizado pela Recuperanda na rubrica “pró-labore a pagar”.

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que no mês de março/2024 houve pagamento a título de pró-labore para o sócio Antônio Paulino Inglês, no valor de R\$ 400,00.

VI. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
VENDAS DE MERCADORIAS	99.327	122.807	173.444
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	99.327	122.807	173.444
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 16.431	- 19.303	- 35.603
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 16.431	- 19.303	- 35.603
RECEITA LÍQUIDA	82.896	103.504	137.841
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 42.625	- 72.861	- 71.776

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

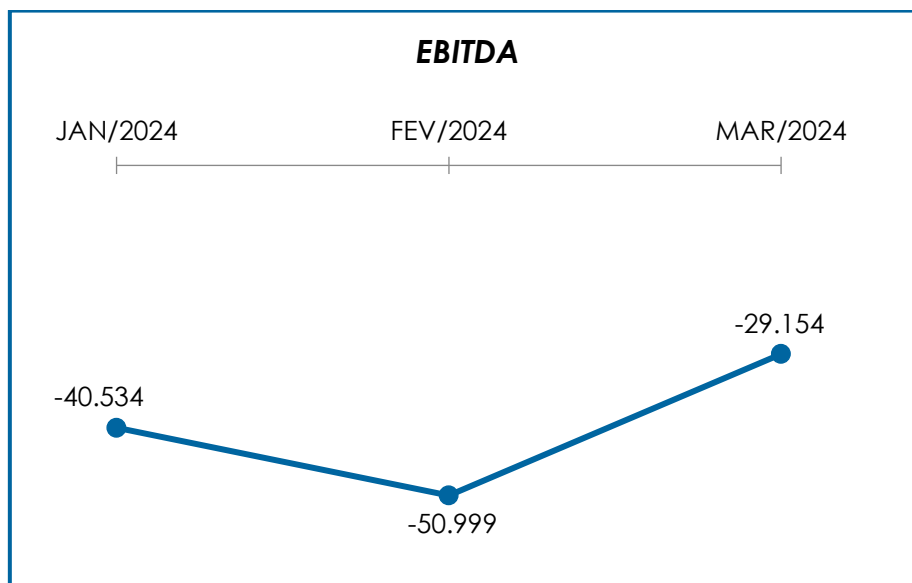
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		40.271		30.643		66.064
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-	50.089	-	51.499	-	56.715
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	16.882	-	17.464	-	24.259
DESPEAS COMERCIAIS	-	1.297	-	-	-	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	6.537	-	6.678	-	8.244
OUTRAS DESPEAS	-	6.000	-	6.000	-	6.000
EBITDA	-	40.534	-	50.999	-	29.154
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-41%		-42%		-17%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de março/2024, no montante de **R\$ 29.154,00**, apresentando uma minoração de R\$ 21.845,00, em relação ao saldo negativo apurado no mês anterior.

Verificou-se que durante o período analisado houve aumento da receita bruta no importe de R\$ 50.637,00, ao passo que as deduções, custos e despesas progrediram no montante de R\$ 28.791,00 em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para a minoração do resultado negativo registrado no mês em questão.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados positivos a partir de suas atividades-fim, tendo em vista que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. No entanto, ficou evidente que não restaram recursos suficientes para adimplir todas as despesas gerais, ensejando um resultado operacional bruto deficitário.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **insatisfatórios**, em março/2024, demonstrando não haver recursos financeiros suficientes para a absorção da totalidade das despesas.

VII. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

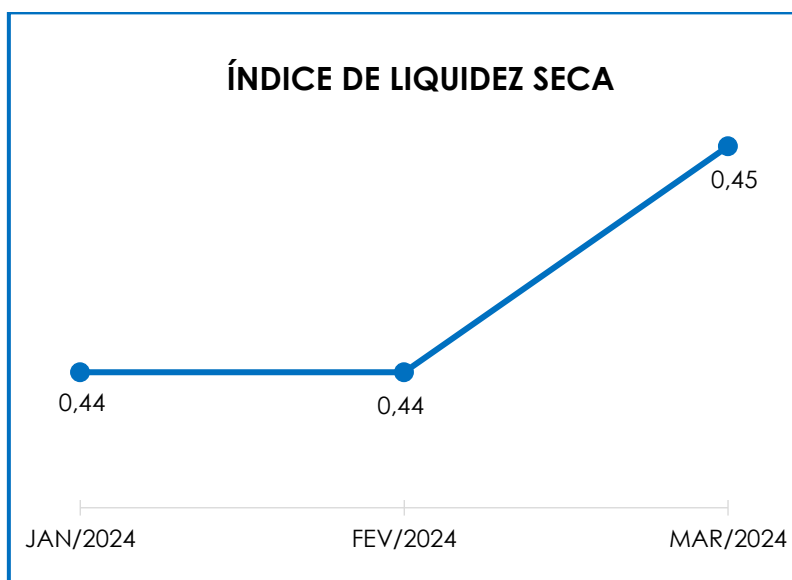
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

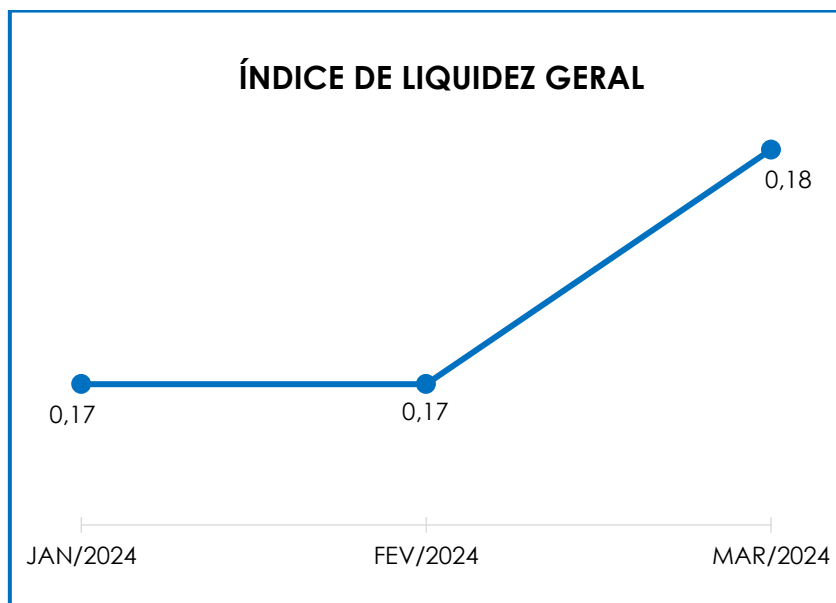


Conforme o gráfico supra, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** durante o mês de **março/2024**, pois para cada R\$ 1,00 de dívida a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,45**, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice apresentou variação positiva quando comparado ao mês anterior, tendo sido registrado um acréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto no “passivo circulante”, no importe de R\$ 89.659,00 e R\$ 133.454,00, respectivamente.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de **R\$ 0,18**, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de **março/2024**, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

No mais, houve evolução tanto no ativo total (ativo circulante e não circulante) quanto no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo), no montante de R\$ 88.501,00 e R\$ 133.454,00, respectivamente.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

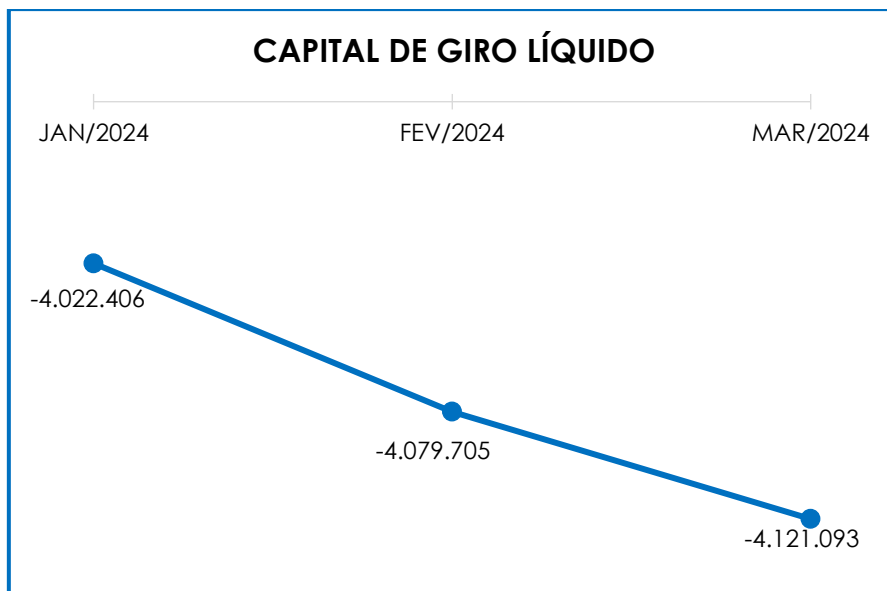
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	932.259	932.531	934.414
CLIENTES	2.456.610	2.545.592	2.634.801
ESTOQUES	344.890	326.595	329.001
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.432	1.432	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	297	297
ATIVO CIRCULANTE	3.735.191	3.806.447	3.898.513
FORNECEDORES	- 684.085	- 677.281	- 667.792
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.475	- 566.993	- 570.773
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 598.040	- 602.958	- 614.115
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 333.489	- 335.772	- 338.326
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.923.156	- 1.930.348	- 1.939.864
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 883.670	- 883.570	- 883.415
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.468.954	- 2.582.501	- 2.698.591
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.757.598	- 7.886.152	- 8.019.606
TOTAL	- 4.022.406	- 4.079.705	- 4.121.093

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de março/2024, na monta de **R\$ 4.121.093,00** uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Observou-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou evolução no importe de R\$ 92.066,00, quando comparado ao mês anterior, sendo a variação mais relevante registrada em "clientes".

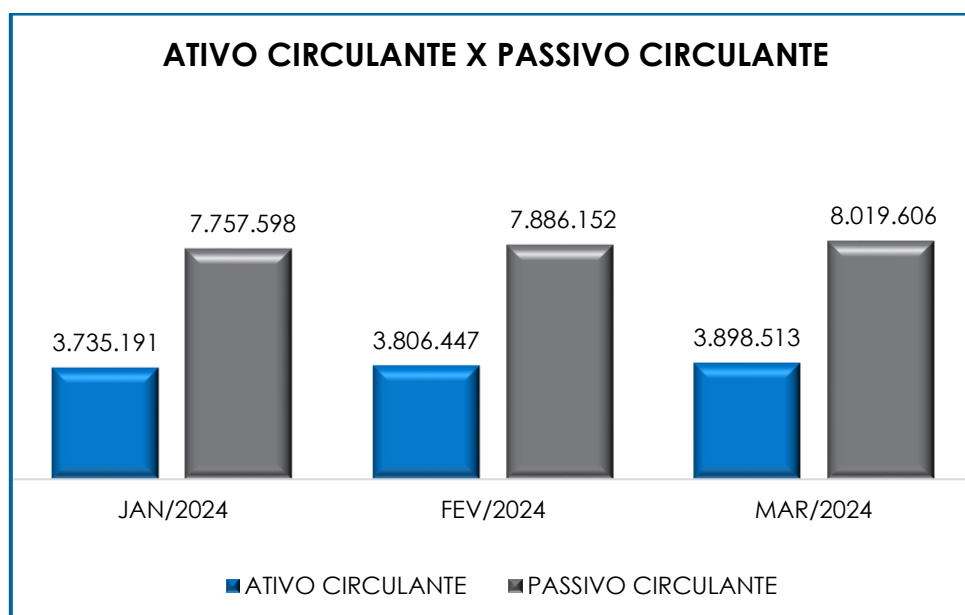
O **passivo circulante**, por sua vez, apresentou majoração de R\$ 133.454,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que as principais variações ocorreram em “empréstimos com terceiros de curto prazo”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da evolução do **CGL** no período analisado:



De acordo com o gráfico acima, conclui-se que a Recuperanda permanece em desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	2.456.610	2.545.592	2.634.801
ESTOQUES	344.890	326.595	329.001
FORNECEDORES	- 684.085	- 677.281	- 667.792
TOTAL	2.117.415	2.194.906	2.296.010

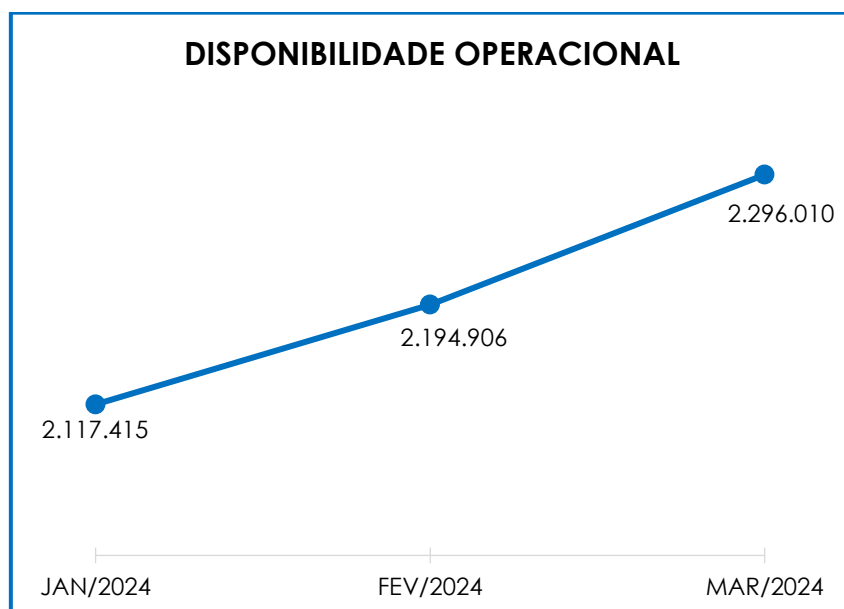
A esse respeito, apurou-se que, em março/2024, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional,

registrando **R\$ 2.296.010,00**, com evolução de 5% no saldo positivo, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 101.104,00.

Ressalta-se, entretanto, que parte da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência que, em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem não refletir a real situação financeira da Recuperanda.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, pelo fato da majoração verificada em “clientes”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que a Empresa está conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários à manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente, o que pode distorcer os resultados favoráveis obtidos no período.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

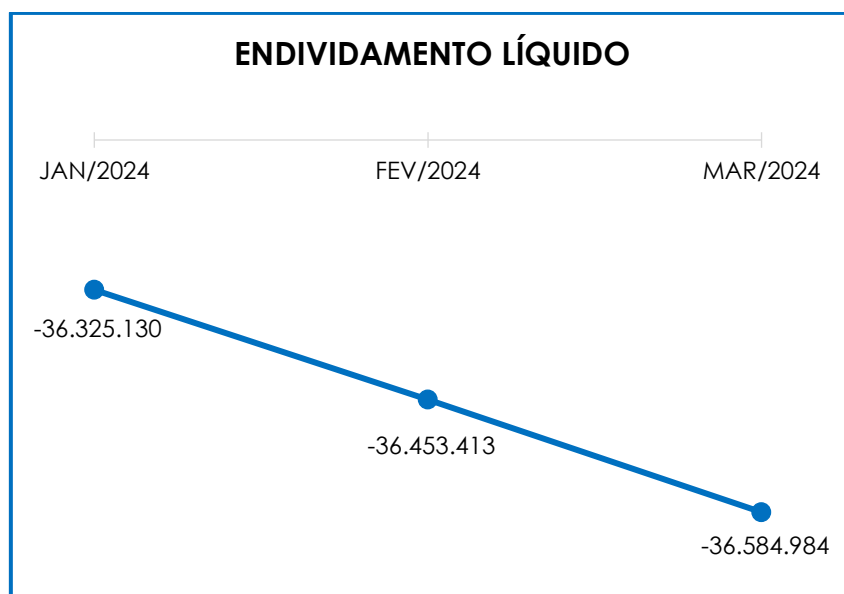
O quadro abaixo apresenta os resultados de março/2024, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	932.259	932.531	934.414
FORNECEDORES	- 684.085	- 677.281	- 667.792
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 883.670	- 883.570	- 883.415
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.468.954	- 2.582.501	- 2.698.591
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
DÍVIDA ATIVA	- 21.585.231	- 21.691.603	- 21.796.167
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.475	- 566.993	- 570.773
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 598.040	- 602.958	- 614.115
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 333.489	- 335.772	- 338.326
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.923.156	- 1.930.348	- 1.939.864
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 14.739.899	- 14.761.810	- 14.788.817
TOTAL	- 36.325.130	- 36.453.413	- 36.584.984

Em março/2024 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 36.584.984,00**, apresentando majoração na monta de R\$ 131.571,00 em comparação ao mês anterior, em razão dos acréscimos ocorridos, principalmente, em “empréstimos com terceiros de curto prazo”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

No mais, em março/2024, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 53% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de março/2024,

com resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de "clientes em bloqueio judicial" pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

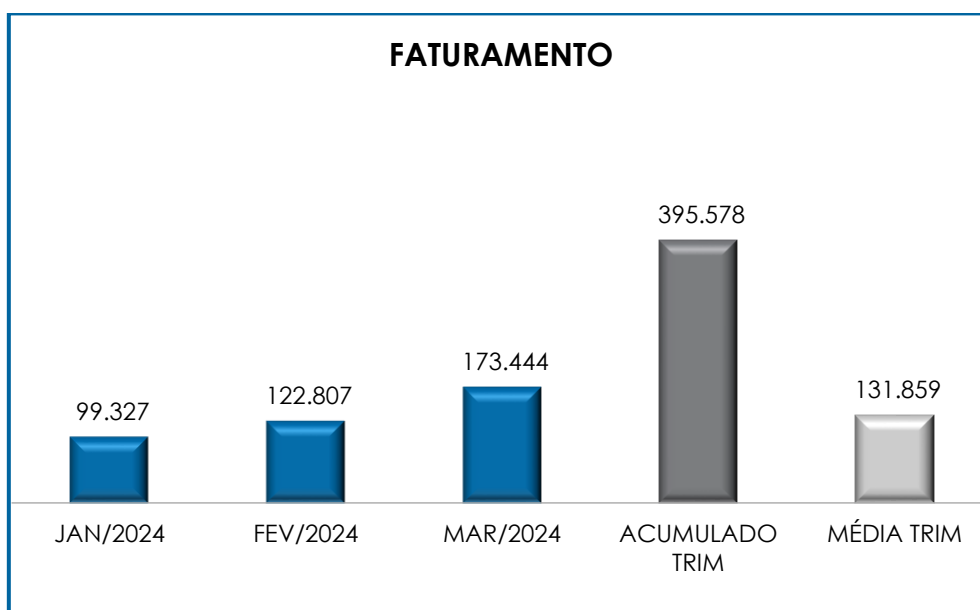
VIII. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

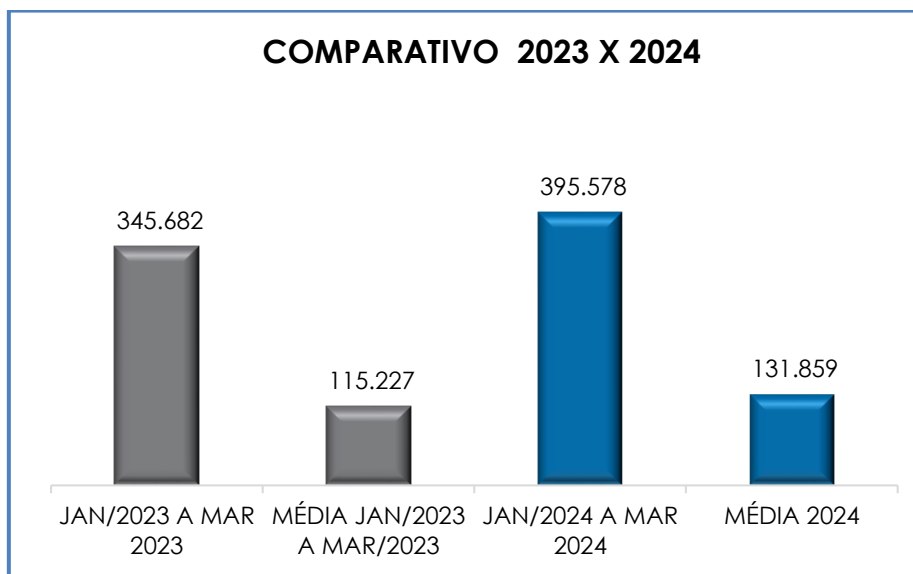
Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em março/2024, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 173.444,00**, apresentando majoração de 41% em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 137.841,00 apresentando um acréscimo de 33% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no trimestre analisado, sumarizou a monta de R\$ 395.578,00, com uma média mensal de R\$ 131.859,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no trimestre e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro/2023 a março/2023, verificou-se que a Recuperanda obteve um aumento de 14% no faturamento bruto em comparação ao mesmo período do exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontra em um cenário econômico favorável no exercício atual. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



IX. BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	932.259	932.531	934.414
CLIENTES	2.456.610	2.545.592	2.634.801
ESTOQUES	344.890	326.595	329.001
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.432	1.432	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	297	297
ATIVO CIRCULANTE	3.735.191	3.806.447	3.898.513
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIACÕES	- 1.151.726	- 1.155.291	- 1.158.855
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.728.681	2.725.116	2.721.552
ATIVO COMPENSADO	576	601	690
ATIVO TOTAL	6.464.449	6.532.165	6.620.755

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em março/2024 a Recuperanda registrou um saldo positivo de **R\$ 934.414,00**, verificando-se um acréscimo na monta de R\$ 1.882,00.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em março/2024, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.634.801,00** evidenciando majoração no importe de R\$ 89.209,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.286.367	1.375.349	1.464.558
TOTAL	2.456.610	2.545.592	2.634.801

Cumpramos ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do

período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes. Em março/2024, apresentou saldo de **R\$ 329.001,00**, registrando um acréscimo de R\$ 2.406,00 em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”, findando o período sem saldo. Após análise das demonstrações contábeis, foram verificadas compensações dos tributos que compõem esse grupo de contas.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em março/2024, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 3.565,00 decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

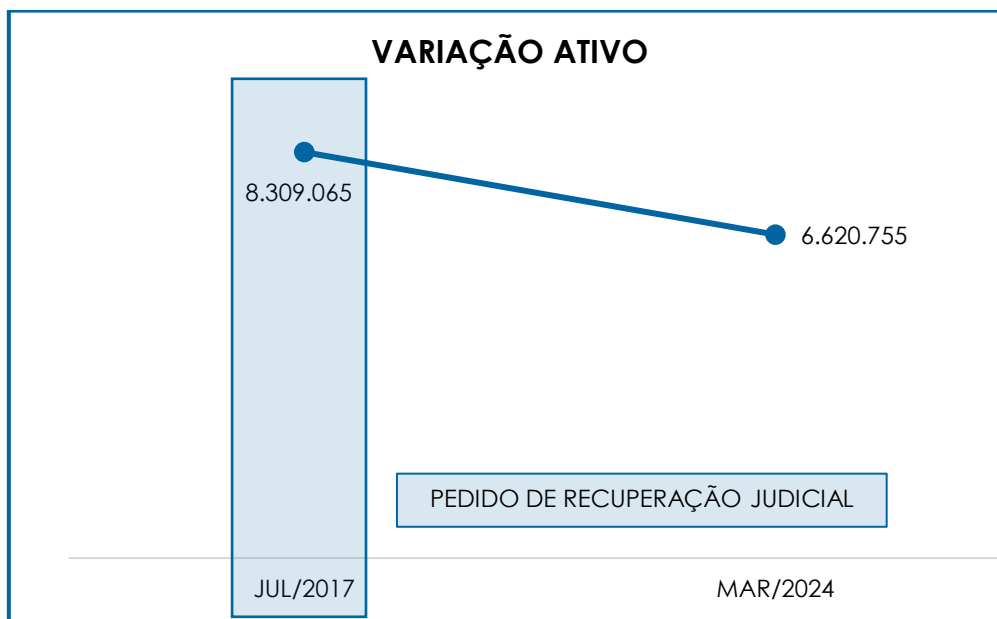
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.151.726	- 1.155.291	- 1.158.855
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 462.959	- 466.523	- 470.088
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 18.892	- 18.892	- 18.892
(-) VEÍCULOS	- 621.993	- 621.993	- 621.993
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.728.681	2.725.116	2.721.552

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às "benfeitorias em imóveis de terceiros", os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2024, verifica-se uma minoração de 20%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES	- 684.085	- 677.281	- 667.792
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.475	- 566.993	- 570.773
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 598.040	- 602.958	- 614.115
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 333.489	- 335.772	- 338.326
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.923.156	- 1.930.348	- 1.939.864
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 883.670	- 883.570	- 883.415
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.468.954	- 2.582.501	- 2.698.591
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.757.598	- 7.886.152	- 8.019.606
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792	- 29.499.792	- 29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	- 576	- 601	- 690
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.932.769	31.932.769	31.932.769
PASSIVO TOTAL	- 6.525.197	- 6.653.776	- 6.787.319

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Fornecedores:** em março/2024, observou-se uma minoração no importe de R\$ 9.489,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 667.792,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em março/2024 verificou-se majoração na monta de R\$ 116.090,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.698.591,00**, visto que as novas apropriações foram superiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

Ademais, vale salientar que, conforme os *borderôs* enviados pela gestão da Recuperanda e os registros contábeis analisados, em março/2024, houve captação de novos recursos com empresas de financiamento e de *factoring*, pelo valor total de R\$ 186.532,00 e amortização da dívida na monta de R\$ 70.442,00.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações sociais a recolher", estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	559.475	566.993	570.773
SALÁRIOS A PAGAR	- 8.912	- 9.557	- 10.295
FÉRIAS A PAGAR	- 7.409	- 9.119	- 7.097

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESCISÕES A PAGAR	-	235.523	-	235.523	-	235.523
13º SALÁRIO A PAGAR	-	13.461	-	13.461	-	13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	-	38.917	-	38.917	-	38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	-	2.023	-	2.023	-	2.023
PRO-LABORE A PAGAR	-	204.576	-	209.589	-	214.503
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	-	48.654	-	48.803	-	48.952
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		598.040		602.958		614.115
FGTS A PAGAR	-	460.416	-	462.210	-	464.079
INSS A PAGAR	-	108.293	-	111.416	-	120.706
INSS 13º RECOLHER	-	29.331	-	29.331	-	29.331
TOTAL		-1.157.515		-1.169.951		-1.184.888

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **março/2024**, findou com o saldo de **R\$ 570.773,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 3.779,00, em comparação ao mês anterior, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela progressão nas rubricas “pró-labore a pagar” e “salários a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento das obrigações correntes com os seus colaboradores.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em março/2024, houve majoração de 2% em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar” onde houve a majoração de R\$ 12.070,00, findando o período com o saldo de **R\$ 2.278.190,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

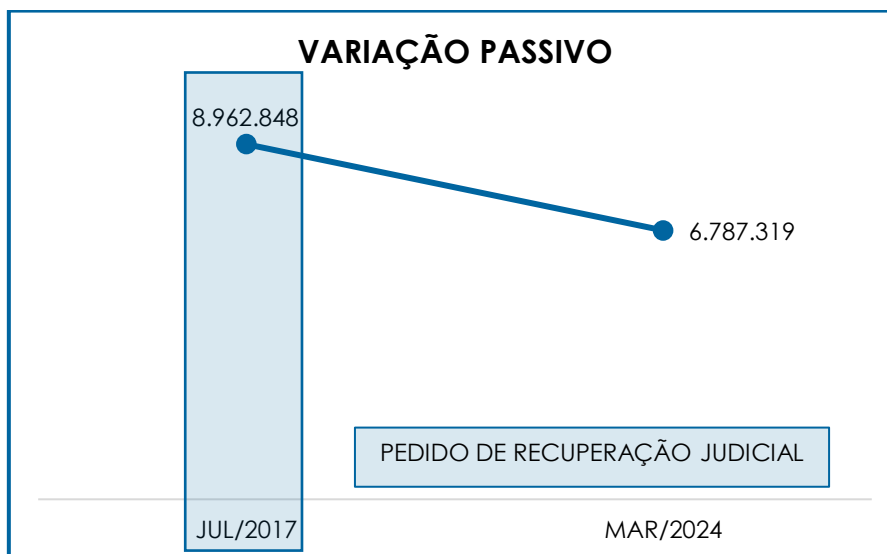
- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em março/2024 foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em março/2024 foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período, conforme verificou-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Ainda, ressalta-se que no tópico Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2024, verifica-se minoração de 24%, conforme gráfico abaixo colacionado.



IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.114.764,01, em 01/12/2023.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDITORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de março/2024, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

X. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS A PAGAR	- 108.293	- 111.416	- 120.706
FGTS A PAGAR	- 460.416	- 462.210	- 464.079
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 598.040	- 602.958	- 614.115
ICMS A PAGAR	- 927.490	- 929.247	- 931.994
COFINS A PAGAR	- 383.379	- 387.843	- 393.405
PIS A PAGAR	- 114.032	- 115.002	- 116.209
ISSQN A PAGAR	- 6.837	- 6.837	- 6.837
ICMS ST A PAGAR	- 9.856	- 9.856	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.923.156	- 1.930.348	- 1.939.864
IRRF A RECOLHER (0561)	- 28.959	- 29.640	- 30.591
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 8.443	- 8.814	- 9.185
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 19.332	- 20.563	- 21.795
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 65	- 65	- 65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 333.489	- 335.772	- 338.326
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 138.325	- 138.325	- 138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 875.477	- 875.477	- 875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
TOTAL	- 13.090.700	- 13.105.093	- 13.128.321

Em março/2024, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.128.321,00**, sendo que R\$ 614.115,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 5% da dívida total e R\$ 12.514.205,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 95% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 614.115,00 em março/2024, registrando uma majoração de 2%, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar" e "FGTS a pagar". Pelas análises das demonstrações contábeis recebidas por esta

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Auxiliar do Juízo, foi possível verificar que não houve pagamentos no período analisado.

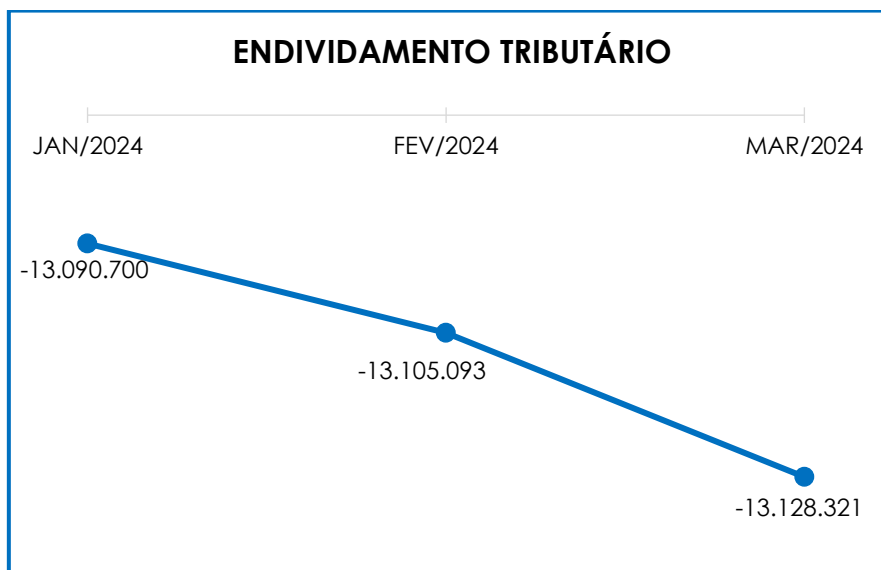
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 1.939.864,00 em março/2024, registrando um aumento no importe de R\$ 9.516,00, se comparado ao mês anterior.

Verificou-se progressão nos saldos das rubricas "COFINS a pagar", "PIS a pagar" e "ICMS a pagar", apesar dos valores compensados e em razão de registro de apropriações referentes ao mês corrente, o que contribuiu ao aumento do montante devido.

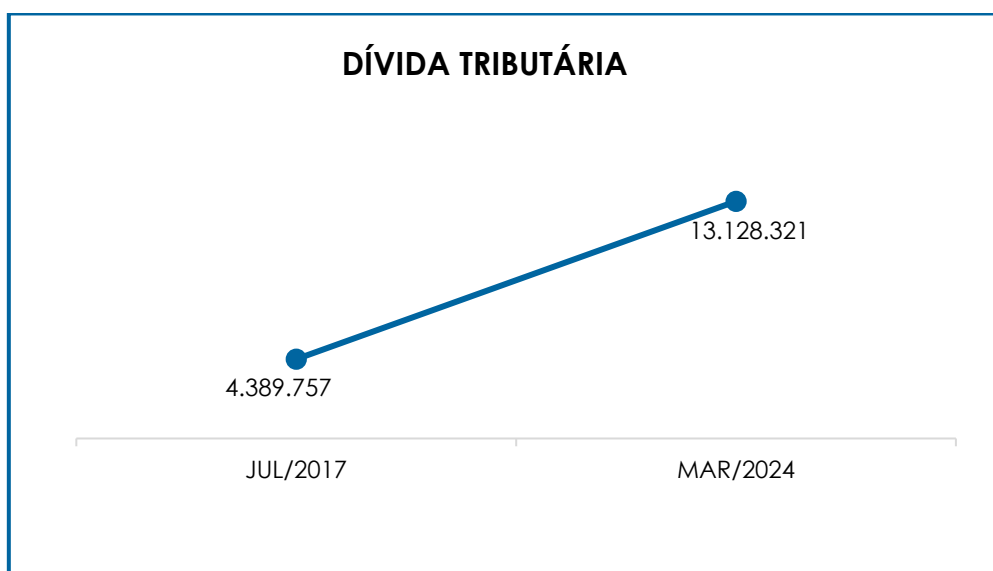
- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em março/2024 perfaz a monta de R\$ 338.326,00, com acréscimo de R\$ 2.554,00 em relação ao mês anterior. Verificaram-se aumentos nas rubricas "IRRF a recolher", "IRRF retido a recolher" e "PIS/COFINS/CS a recolher", em virtude do provisionamento de valores referentes ao mês corrente e pela ausência de pagamentos, o que contribuiu à progressão do saldo.

Vale mencionar que, por ocasião dos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de "débitos previdenciários" e "passivo tributário", os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00 contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais e fiscais em aproximadamente 3 (três) vezes, alcançando o total de R\$ 13.128.321,00 em março/2024, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de

seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e apurar se houve atualizações a esse respeito.

XI. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
VENDAS DE MERCADORIAS	99.327	122.807	173.444
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	99.327	122.807	173.444
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 16.431	- 19.303	- 35.603
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 16.431	- 19.303	- 35.603

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

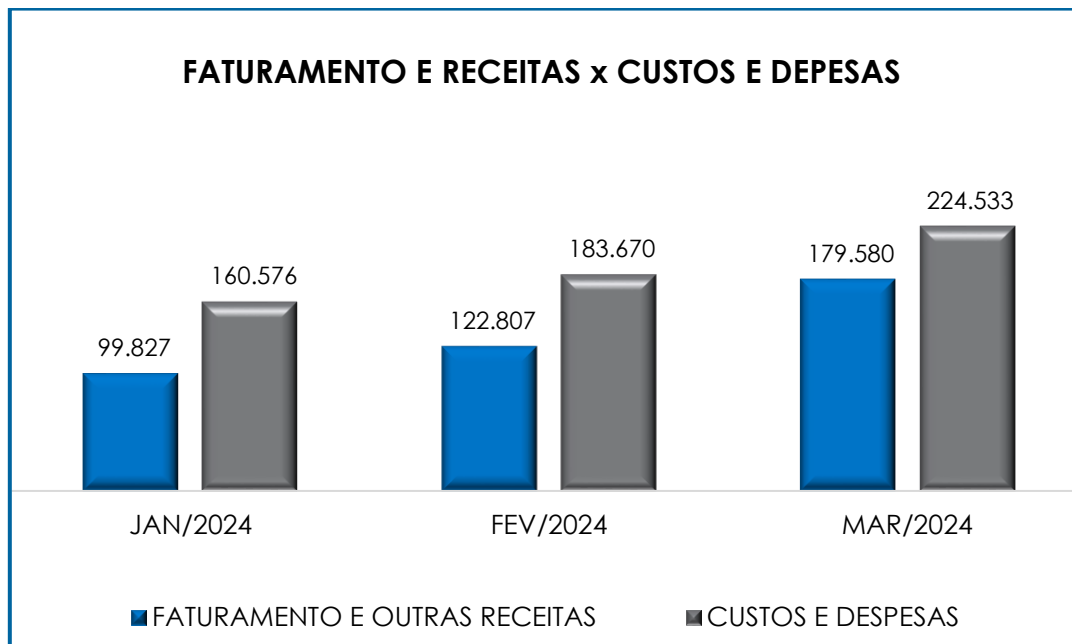
RECEITA LÍQUIDA		82.896		103.504		137.841
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		83%		84%		79%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	42.625	-	72.861	-	71.776
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		40.271		30.643		66.064
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO		41%		25%		38%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	50.089	-	51.499	-	56.715
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	16.882	-	17.464	-	24.259
DESPESAS COMERCIAIS	-	1.297	-	-	-	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	6.537	-	6.678	-	8.244
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	2.357	-	1.409	-	3.447
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	-	3.565	-	3.565	-	3.565
OUTRAS DESPESAS	-	6.000	-	6.000	-	6.000
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	46.456	-	55.972	-	36.165
RECEITAS FINANCEIRAS		460		0		6.137
DESPESAS FINANCEIRAS	-	14.793	-	4.891	-	14.924
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		40		-		-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	60.749	-	60.863	-	44.953
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	60.749	-	60.863	-	44.953

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de março/2024, no montante de **R\$ 44.953,00**, apresentando minoração no equivalente a R\$ 15.910,00 no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 173.444,00 registrando progressão de 41% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em março/2024, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 35.603,00 registrando majoração de 84%, se comparado ao mês anterior. Cumpre ressaltar que, quando apurado o impacto das deduções da receitas acumuladas no trimestre de janeiro a março/2024 em relação ao acumulado das receitas operacionais brutas no mesmo período, tem-se que as deduções representam 22% do total das receitas.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em março/2024, os custos perfizeram a monta de R\$ 71.776,00 registrando involução de 1% em relação ao mês anterior.
- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 24.259,00 apresentando evolução de 39%, em comparação ao mês anterior, impactado pelo aumento na rubrica "salários".
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou progressão de 23% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 8.244,00.
- **Despesas administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 56.715,00, apresentando evolução de 10% em relação ao mês de fevereiro/2024, em virtude, principalmente, da progressão da rubrica "despesas diversas", além de outras variações menores.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 14.924,00, com progressão equivalente a R\$ 10.033,00, em comparação ao mês anterior, sendo que a principal variação foi registrada na rubrica "despesas s/operações financeiras", em função dos juros apurados por ocasião da antecipação de recebíveis com empresas de *factoring*.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar, ainda, que, em março/2024, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda, da receita financeira e das receitas não operacionais (R\$ 72.201,00), não foram suficientes para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 117.154,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 44.953,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

XII. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de março/2024, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda de modo a sanar as divergências encontradas.

Com o intuito de apresentar a movimentação das entradas e saídas de recursos financeiros da Recuperanda, **essa Auxiliar do Juízo elaborou a demonstração dos fluxos de caixa relativo ao mês de março/2024, a partir das informações registradas nos respectivos balancetes e nos Demonstrativos do Resultado do Exercício, enviados também pela Recuperanda.**

A seguir a demonstração do fluxo de caixa elaborada pelo método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		MAR/2024
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	44.953
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS (APLICADAS) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		3.565
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS		
CLIENTES	-	89.209
TRIBUTOS A RECUPERAR		1.432
ESTOQUES	-	2.406
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
FORNECEDORES	-	9.489
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		14.937
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		12.070
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-	155
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	-	114.208
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO		116.090
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		116.090
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA		1.882
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO		932.531
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO		934.414

Em março/2024, houve **acréscimo** no grupo de “**disponibilidades**”, equivalente a **R\$ 1.882,00**.

Verifica-se que as **atividades operacionais** perfizeram um resultado **negativo** de **R\$ 114.208,00**, o que significa que, no período analisado, a Recuperanda “consumiu” caixa, em virtude de o ajuste do resultado do exercício, somado às dilações nos recebimentos de “clientes”, às aquisições de “estoques”, aos pagamentos aos “fornecedores” e adimplemento de “contas a pagar e provisões” ser superior às compensações de tributos a recuperar, às dilações no adimplemento das “obrigações trabalhistas e sociais” e dos “impostos e contribuições a pagar”, o que resultou numa “aplicação” de recursos do caixa da Recuperanda.

No que tange às **atividades de investimento**, não foram registradas movimentações no mês em análise.

Nas **atividades de financiamentos**, verificou-se o **fluxo positivo** no importe de **R\$ 116.090,00**, devido, principalmente, à captação de recursos provenientes das operações de antecipação de recebíveis.

Em março/2024, a Recuperanda obteve um fluxo de caixa **positivo**, no montante de **R\$ 1.882,00**, uma vez que, apesar do resultado negativo do fluxo de caixa operacional, o saldo positivo do fluxo de caixa das atividades de financiamento foi fundamental para fazer frente às **obrigações**. Vale ressaltar a dependência da Recuperanda de recursos externos para dar suporte às suas operações, e essa situação gera encargos financeiros que afetam os patamares de lucro e caixa.

XIII. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados para esta Administradora Judicial, referentes ao mês de março/2024, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

A **folha de pagamento** representou 19% do faturamento bruto apurado em março/2024, registrando o saldo de **R\$ 32.503,00**, no mês analisado.

Até o fechamento do presente relatório, a Recuperanda não enviou os comprovantes de pagamento dos salários de fevereiro/2024, no entanto, após análises dos extratos bancários enviados, foi possível conferir o adimplemento dos salários líquidos correspondentes a fevereiro/2024, e os adiantamentos salariais do mês de março/2024.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 29.154,00** em março/2024, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período, com destaque para as despesas administrativas que impactaram significativamente no resultado do índice em questão.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,45** e **R\$ 0,18**, respectivamente, no mês de março/2024, sendo demonstrado que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultado insatisfatório no período abordado, apresentando indicador **negativo** no montante de **R\$ 4.121.093,00** em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado **positivo** em março/2024, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, apresentou-se que a Recuperanda findou o mês analisado com o saldo negativo de **R\$ 36.584.984,00**.

A sociedade empresária permanece sem conseguir adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em março/2024, houve acréscimo no importe de R\$ 50.637,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 173.444,00** e perfazendo o montante acumulado de R\$ 395.578,00 no trimestre analisado, com uma média mensal na monta de R\$ 131.859,00.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 6.620.755,00**, e o total do **Passivo** de **R\$ 6.787.319,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ 166.564,00 registrado na demonstração do resultado do exercício acumulado em 2024.

Cabe ressaltar que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.128.321,00** ao final de março/2024, registrando acréscimo de R\$ 23.228,00 no período analisado, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **Dívida Tributária**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo à completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em março/2024, a empresa operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 44.953,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Verificou-se que, durante o período analisado, foi apurada evolução consolidada da receita bruta e outras receitas no montante de R\$ 56.773,00. Já o total das deduções, custos e despesas progrediram R\$ 40.863,00, o que contribuiu para a regressão do resultado negativo se comparado com o mês anterior.

Quanto ao demonstrativo de **fluxo de caixa (DFC)**, importante destacar que **houve acréscimo nas disponibilidades**, no importe de **R\$ 1.882,00**, conforme apurado por essa Administradora Judicial a partir das informações coletadas na DRE e balancete enviados pela Recuperanda, referentes ao mês de março/2024.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de março/2024, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo foi possível verificar inconsistência nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda visando sanar as divergências encontradas.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 28 de junho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409